



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18 /2025

Pregão Eletrônico nº 110/2023

Ata de Registro de Preços nº 02/2024

Processo Administrativo nº 158404/2024

Certifico que na data 24 / 03 / 2025  
foi publicado no PNCP o contrato  
de nº 18  
no dia 07 / 02 / 2025  
[Assinatura]  
Agente de Contratação

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA e a Empresa BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.577.243/0001-86, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação e Secretária Municipal de Educação, **Sra. Nelma José Gomes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 865.397.951-49 residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO:** BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida na Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva - Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-1610, E-mail: jusilva2210@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Flávio Jaci de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 028.587.311-36, residente em Piracanjuba/GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 110/2023 e do Despacho Homologatório expedido em 07 de fevereiro de 2024, Processo Administrativo nº 147404/2023 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Utensílios domésticos, afim de atender as demandas da Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Educação de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2023 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO**

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
05	Álcool líquido etílico hidratado 70° INPM desinfetante hospitalar para superfícies fixas embalagem de 01 litro	Sol	500	Un	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
11	Balde plástico 20 litros em polipropileno, com alça galvanizada para transporte, medidor de litragem na parte interna, com apoio de mão na parte inferior do balde	Arqplast	18	Un	R\$ 12,50	R\$ 225,00
15	Borracha de panela de pressão de 7 litros	Tropical	10	Un	R\$ 2,49	R\$ 24,90
28	Condicionador para todos os tipos de cabelos dermatologicamente testado com prazo de validade maior que 6 meses, embalagem de 2 litros de 1ª qualidade	Revitality	125	Un	R\$ 11,82	R\$ 1.477,50
30	Copo, para café, branco leitoso, bordas	Copobras	04	Pct	R\$ 1,88	R\$ 7,52



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	arredondadas, capacidade mínima para 50 ml. Com bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades. Cada.					
32	Copo de vidro incolor, capacidade mínima de 300 ml. Dimensões aproximadas: 6,5 cm de diâmetro e 13 cm de altura.	Nadir	100	Un	R\$ 1,55	R\$ 155,00
33	Creme dental com flúor, 90gr tubo de plástico	Colgate	300	Un	R\$ 1,47	R\$ 441,00
34	Desinfetante fragância lavanda, produto líquido com PH = 6,0 - 8,0 e tendo na sua composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante pigmento. Com autorização no ministério da saúde data de validade maior que 6 meses em embalagem de 2 litros	Zupp	1.276	Un	R\$ 3,19	R\$ 4.070,44
36	Detergente em pó biodegradável em caixa de 1kg, dermatologicamente testado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade maior que 6 meses.	Tixan	1.160	Un	R\$ 4,55	R\$ 5.278,00
37	Detergente líquido biodegradável embalagem plástica 500ml dermatologicamente testado contendo dados de identificação do produto,	Zupp	2.247	Un	R\$ 1,09	R\$ 2.449,23



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	marca do fabricante e prazo de validade					
38	Desumidificador, contra mofos, fungos e odores, recipiente com no mínimo 180g.	Smart	05	Un	R\$ 7,90	R\$ 39,50
39	Escova de "lavar mamadeira" em nylon cerdas macias. Design anatômico com dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras	Lillo	47	Un	R\$ 14,10	R\$ 662,70
40	Escova de dente infantil cerdas macias ,com limpador de língua tamanho médio com identificação do fabricante validade superior a 6 meses.	Dentil	200	Un	R\$ 2,53	R\$ 506,00
41	Escova de lavar roupas cerdas de naylor, plataforma de madeira resistente.	Condor	18	Un	R\$ 1,75	R\$ 31,50
42	Escova sanitária redonda em plástico branco contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo, tamanho 14x2 cm de 1ª qualidade	Abs	70	Un	R\$ 4,15	R\$ 290,50
43	Escumadeira com 100% aço inox, para servir refeições, com medidas aproximadamente de 30cm.	So Inox	10	Un	R\$ 9,99	R\$ 99,90
46	Esponja para banho, dermatologicamente testada, composta por espuma poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral	Ponjita	307	Un	R\$ 1,79	R\$ 549,53



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	dupla face.					
59	Fralda geriátrica descartável tamanho p, contendo aloe vera, camada externa toque suave, controlador de odor com extrato natural, barreira mais altas, proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais, hipolergênica, indicador de umidade e componentes atóxicos. Composição: barreiras protetoras de fibra de polipropileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), fios de elastano, adesivos termoplásticos e fita adesiva para fixação, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno e incontinência severa. Registro do produto anvisa. Pacote contendo no mínimo 08 tiras.	Kisses	50	Pct	R\$ 15,45	R\$ 772,50
62	Garrafa térmica em aço inoxidável com capacidade de 1,8 litros. Dimensões aproximadas: 15,2 cm de comprimento, 13,5 cm de largura e 36,7 cm de altura.	Alladin	05	Un	R\$ 87,49	R\$ 437,45
63	Guardanapo de papel para mesa branco 33 x 30 cm pacote com 50 unidades	Snob	160	Pct	R\$ 2,25	R\$ 360,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

64	Hastes flexíveis embalagens de 75 unidades cada	Topz	40	Cx	R\$ 1,38	R\$ 55,20
68	Jarra em vidro, com alça, tampa, capacidade mínima de 2 litros;	Villares	03	Un	R\$ 32,90	R\$ 98,70
70	Limpador concentrado limpeza pesada 1ª linha, contendo Dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade embalagem de 500 ml.	Veja	244	Un	R\$ 3,25	R\$ 793,00
71	Limpador instantânea de uso geral multiuso 1ª linha contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade 500 ml	Veja	202	Un	R\$ 2,35	R\$ 474,70
72	Limpador para casa fragrâncias variadas embalagem 500 ml	Casa & Perfume	62	Un	R\$ 4,40	R\$ 272,80
78	Mamadeira em acrílico transparente com tampa graduada capacidade de 240ml autolavável, bico em silicone com especificações do fabricante e data de validade	Lillo	100	Un	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
79	Panela de pressão polida de 7 litros- sistema de segurança avançado, adicional às válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, que garante segurança no manuseio da	Panelux	01	Un	R\$ 102,00	R\$ 102,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	panela. Possui sistema de segurança que garante preparo perfeito. Além da presilha metálica do cabo, que mantém a panela fechada e segura durante todo o cozimento. Asa ergonômica, facilita o encaixe dos dedos e dá maior segurança ao movimentar a panela.					
80	Panela de pressão profissional, em alumínio grosso polido, com base dupla, com 3 sistemas de segurança, compatível com fogão a gás e capacidade de 20 litros. Dimensões aproximadas: 36,5 cm de altura, 31 cm de largura e 30,4 cm de diâmetro.	Nigro	01	Un	R\$ 399,00	R\$ 399,00
86	Papel higiênico branco macio e picotado não reciclável em alta absorção 60mmx10cm folha simples com 4 rolos no pacote contendo dados de identificação do produto	Personal	2.273	Pct	R\$ 2,99	R\$ 6.796,27
87	Papel toalha para banheiro interfolhas duas dobras branco 100% celulose pacote com 1000 folhas 23 x 21 cm	Globo	85	Pct	R\$ 9,75	R\$ 828,75
89	Peneira de arame grossa, grande de 1ª qualidade	Vitoria	05	Un	R\$ 21,70	R\$ 108,50
91	Pente médio, plástico resistente para cabelo cores	Novo Visual	20	Un	R\$ 1,29	R\$ 25,80



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	diversas de 1ª qualidade					
92	Prato fundo de vidro temperado, cristal, transparente. Dimensões aproximadas: 22 cm diâmetro e 3 cm de altura.	Duralex	100	Un	R\$ 5,80	R\$ 580,00
95	Prato térmico de isopor 23 cm de diâmetro embalagem com 25 unidades	Copobras	200	Pct	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
97	Refil para aromatizador spray automático compatível com a pilha/ bateria tipo aaa. Fragrâncias variáveis, contendo no mínimo 250 ml.	Glade	04	Un	R\$ 29,60	R\$ 118,40
100	Rodo de plástico com duas borrachas 60 cm cabo 1,20 cm plastificado com rosca.	Santa Maria	125	Un	R\$ 7,90	R\$ 987,50
101	Sabão em barra glicerinado dermatologicamente testado 5x1 composto por ácidos graxos de coco/babaçu, de sebo, de soja, coadjvante, agente anti-redepositante e água, glicerinado dermatologicamente testado	Oeste	230	Pct	R\$ 5,30	R\$ 1.219,00
102	Sabonete glicerinado para bebês, testado dermatologicamente com especificações do fabricante e data de validade	Pom Pom	2.740	Un	R\$ 1,25	R\$ 3.425,00
104	Saboneteira de plástico resistente várias cores de 1ª qualidade	Jaguar	50	Un	R\$ 2,30	R\$ 115,00
106	Saco para lixo em rolo, 75cmx1,05m, contendo 10	Bomlixo	576	Pct	R\$ 8,39	R\$ 4.832,64



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	sacos, capacidade para 100 litros, extra forte, de boa qualidade, em polietileno de alta densidade, resistente e reforçado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
107	Shampoo neutro para todos os tipos de cabelos embalagem de 2 litros, dermatologicamente testado 1ª qualidade	Revitality	70	Un	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
111	Toalhas de banho, 100% algodão, cores variadas, toque suave com a pele.	Prisma	200	Un	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
112	Toalhas/ lenços umedecido para higiene: com toalhas/ lenços individuais de no mínimo 19 x 14 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 50 unidades. Testado e aprovado pela anvisa	Persona	12	Pct	R\$ 9,90	R\$ 118,80
113	Torneira para filtro 3/4 plástico resistente	Asa Do Brasil	10	Un	R\$ 23,90	R\$ 239,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 49.726,23</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

**4.2.** Os produtos serão recebidos:

**I. Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**II. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**4.4** A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**4.5** Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**5.1** A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ 49.726,23 (Quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**.

**5.2** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**5.3** O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1** O **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;
- III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**6.2 O CONTRATADO se obriga a:**

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias;

VII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados nas respectivas Nota de Empenho, nas seguintes dotações:

Centro de Custo	01.00
Função / Programa / Ação	71.01.12.361.1207.2109
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	19 – Acondicionamento e Embalagem 21 – Material de Copa e Cozinha 22 – Material de Limpeza e Produção de Higiene 28 – Material de Proteção e Segurança
Ficha / Fonte	820 / 101.0

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2023, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. Apresentação de documentação falsa;
- II. Retardamento na entrega dos produtos;
- III. Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV. Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Declaração falsa;
- VII. Fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

- I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.2** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025

NELMA JOSE  
GOMES:86539  
795149

Assinado de forma digital por NELMA JOSE  
GOMES:86539795149  
Dados: 2025.02.07  
14:53:35 -03'00'

**NELMA JOSÉ GOMES**

Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

FLAVIO JACI DE PAULA  
Data: 07/02/2025 10:30:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA**

Contratada

**Testemunhas:**

**01)** DENISCELES PONTES  
RODRIGUES:0036327  
5142

Assinado de forma digital por DENISCELES PONTES RODRIGUES:00363275142

**02)** SAVIO VIANA DA  
SILVA:70294285  
105

Assinado de forma digital por SAVIO VIANA DA SILVA:70294285105  
Dados: 2025.03.24  
13:16:32 -03'00'